



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

Ata de Registro de Preços nº 034/2018

PROCESSO Nº 007628/2018-85 – SEMAD -SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.060/2018
VALIDADE: 01 (um) ano.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 173878

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.060/2018, publicada no DOM do dia 06/07/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos (Arquibancadas, piso em madeira, estandes básico em painéis/divisória, estandes climatizado em painéis/divisória, grades de isolamento, palco em m², estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, pavilhões tipo galpão em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, pórticos em estrutura de ferro ou alumínio, tabladros tipo praticável, estrutura em madeira e tendas de 2.5 metros de altura), para realização de eventos no Município do Natal/RN, visando atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista que integram a Prefeitura Municipal do Natal, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I (Termo de Referência).

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços: SETUR.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

- habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
 - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 24.060/2018- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1-Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: 



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

EMPRESA: Luiz Gonzaga Nunes
CNPJ: 70.161.427-0001-57 **FONE:** 3237-0081 ou 99922-5063
E-MAIL: luizgonzaganunes@gmail.com
END.: Av. Amintas Barros, 1060A Nossa Senhora de Nazaré – Natal / RN
CEP: 59.062-195

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
01	Arquibancada com 50 metros, com oito degraus toda em ferro tubular patente, com corrimões (guarda-corpo) laterais e nos fundos, com duas escadas laterais, piso em compensado de 15mm.	DIÁRIA	15	1.0000,00
02	Locação de piso em madeira, composto por folha compensada de 15 mm, e barrotes de 5 metros com 3 cm de espessura e forrado com carpete.	DIÁRIA / m ²	1000	4,00
03	Serviço de locações de estandes básico em painéis/divisória, estrutura em alumínio em m ² , com testeira, piso compensado pintado.	DIÁRIA / m ²	500	20,00
04	Serviço de locações de estandes climatizado em painéis/divisória, estrutura em alumínio por m ² , com testeira, com meia parede em vidro e piso revestido de carpete, com iluminação e tomadas tripolar.	DIÁRIA / m ²	500	30,00
05	Serviço de locações de grades de isolamento, em metro linear com altura mínima de 1,20m	DIÁRIA / metro linear	5000	5,00
06	Serviço de locações de palco, em m ² , estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, com altura do chão ao piso de até 2 metros e do piso a cobertura no mínimo 4 metros de altura. Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, corrimão no fundo e laterais, escada no mínimo 1,20 cm de largura e extintor e aterramento.	DIÁRIA / m ²	4000	40,00
07	Serviço de locações de pavilhões tipo galpão em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, entrada com no mínimo 3m de altura do chão e no mínimo 4,5 metros de altura interna, cobertura em lona impermeável e iluminação.	DIÁRIA / m ²	4000	10,00
08	Serviço de locações de pórticos em estrutura de ferro ou alumínio, medindo 04x8x1.10 metros.	DIÁRIA	70	300,00
09	Serviço de locações de tabladados tipo praticável, estrutura em madeira com revestimento em carpete, em m ² , com 30 cm de altura.	DIÁRIA / m ²	500	20,00
10	Serviço de locações de tendas de 2.5 metros de altura, área interna em m ² , Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, com iluminação.	DIÁRIA / m ²	5000	10,00

ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP; ✕



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e,
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública/Prefeitura Municipal de Natal por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida. ✚



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 007628/2018-85 -SEMAD-SRP

- 4- Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 24.060/2018- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- 5- Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 17 – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 24 de JULHO 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Secretária Municipal de Administração

Adamiros França
Secretária Municipal de
Administração/SEMAD

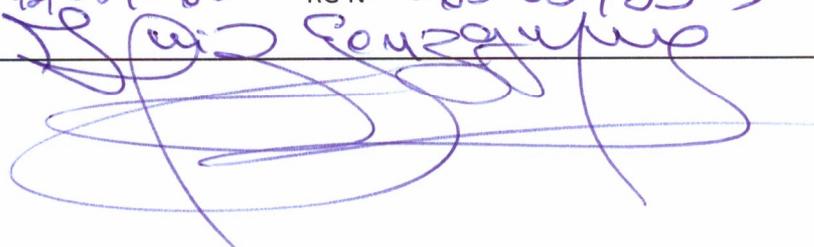
Pela empresa:

Representante Legal:

CPF Nº 056421084-68

RG Nº 06503423-3

ASSINATURA



***EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA**

Processo n.º 00000.020698/2018-29

Participes: Prefeitura do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, e Sociedade Brasileira de Computação/SBC. - CNPJ 29.532.264/0001-78*

Objeto: O presente Termo tem como objeto a realização de parceria entre a Prefeitura do Município do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, e a Sociedade Brasileira de Computação/SBC, para apoio à realização do XXXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação, a ocorrer de 22 a 26 de julho de 2018, no Centro de Convenções de Natal-RN e que tem como objetivo aproximar a comunidade brasileira de pesquisadores, estudantes e profissionais da área de computação em torno do tema "Computações e Sustentabilidade".

Vigência: O presente Termo de Parceria vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura ou até a comunicação pelo Fiscal deste termo do encerramento das atividades e obrigações dos Parceiros.

Data da assinatura: 20 de julho de 2018.

Assinaturas: Álvaro Costa Dias e Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela Prefeitura Municipal do Natal; e Carlos André Guimarães Ferraz, pela Sociedade Brasileira de Computação.

*Replicado por incorreção

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 971/2018-GS/SEMAD, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a função de membro da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 72.266-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.060/2018

PROCESSO Nº 007628/2018-85 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 034/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos (Arquibancadas, piso em madeira, estandes básico em painéis/divisória, estandes climatizado em painéis/divisória, grades de isolamento, palco em m², estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, pavilhões tipo galpão em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, pátios em estrutura de ferro ou alumínio, tabladados tipo praticável, estrutura em madeira e tendas de 2.5 metros de altura), para realização de eventos no Município do Natal/RN, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: Luiz Gonzaga Nunes - CNPJ: 70.161.427-0001-57

FONE: 3237-0081/99922-5063 - E-MAIL: luizgonganunes@gmail.com

END.: Av. Amintas Barros, 1060A Nossa Senhora de Nazaré – Natal / RN - CEP: 59.062-195

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
01	Arquibancada com 50 metros, com oito degraus toda em ferro tubular patente, com corrimões (guarda-corpo) laterais e nos fundos, com duas escadas laterais, piso em compensado de 15mm.	DIÁRIA	15	1.0000,00
02	Locação de piso em madeira, composto por folha compensada de 15 mm, e barrote de 5 metros com 3 cm de espessura e forrado com carpete.	DIÁRIA / m²	1000	4,00
03	Serviço de locações de estandes básico em painéis/divisória, estrutura em alumínio em m², com testeira, piso compensado pinado.	DIÁRIA / m²	500	20,00
04	Serviço de locações de estandes climatizado em painéis/divisória, estrutura em alumínio por m², com testeira, com meia parede em vidro e piso revestido de carpete, com iluminação e tomadas tripolar.	DIÁRIA / m²	500	30,00
05	Serviço de locações de grades de isolamento, em metro linear com altura mínima de 1,20m	DIÁRIA / metro linear	5000	5,00
06	Serviço de locações de palco, em m², estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, com altura do chão ao piso de até 2 metros e do piso a cobertura no mínimo 4 metros de altura. Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, corrimão no fundo e laterais, escada no mínimo 1,20 cm de largura e extintor e aterramento.	DIÁRIA / m²	4000	40,00

07	Serviço de locações de pavilhões tipo galpão em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, entrada com no mínimo 3m de altura do chão e no mínimo 4,5 metros de altura interna, cobertura em lona impermeável e iluminação.	DIÁRIA / m²	4000	10,00
08	Serviço de locações de pátios em estrutura de ferro ou alumínio, medindo 04x8x1.10 metros.	DIÁRIA	70	300,00
09	Serviço de locações de tabladados tipo praticável, estrutura em madeira com revestimento em carpete, em m², com 30 cm de altura.	DIÁRIA / m²	500	20,00
10	Serviço de locações de tendas de 2.5 metros de altura, área interna em m², Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, com iluminação.	DIÁRIA / m²	5000	10,00

Natal, 24 de Julho de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.082/2018, vinculado ao Processo nº 000936/2018-80, cujo objeto é a Aquisição de equipamento do tipo: Bombas d'água submersa para poço de 3 CV – Trifásico – 380/400 V, adjudicado em favor da empresa MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 23.075.030/0001-62, com o valor total de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal/RN, 24 de julho de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada em 2ª convocação a LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaosemad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORARIO
044687/2016-72 SEMDES	PREGÃO PRESENCIAL 24.044/2018	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica, por meio de testes e outros instrumentos psicológicos pertinentes, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.	07/08/2018	10h00min

Natal/RN, 24 de julho de 2018.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

PROCESSO: 032514/2017-92

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.092/2018 – SMS

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: registro de preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA- Dietas sistema aberto e fechado e suplementos infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

AVISO DE SUSPENSO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – 4º andar – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 25/JULHO/2018, às 10 horas (horário de Brasília), está SUSPENSO, até ulterior deliberação, em virtude de questionamentos e impugnação ao edital. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 24 de julho de 2018. Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro da SEMAD/PMN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.085/2018 – SEMAD

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 07.08.2018, às 10h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.085/2018 – SEMAD – PROCESSO Nº 000697/2018-68 – SMS (UASG 925162), OBJETO: Aquisição de equipamentos para as maternidades da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

ENTREGA DA PROPOSTA: a partir de 25/07/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 07/08/2018, às 10h00min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente. Natal/RN, 24 de Julho de 2018.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira da SEMAD

2	Atadura gessada, atóxica, confeccionada com atadura de gaze pré-encolhida, impregnada com gesso coloidal beta e gama, contendo cada trama um giro inglês em encontro. As bordas laterais devem ser cortadas em zigue-zague, evitando desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Tamanho 12cm x 3,0m, pacote com 20 unidades. Marca: ORTOFLEX	Pct	1.000	30,57
3	Atadura gessada, atóxica, confeccionada com atadura de gaze pré-encolhida, impregnada com gesso coloidal beta e gama, contendo cada trama um giro inglês em encontro. As bordas laterais devem ser cortadas em zigue-zague, evitando desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Tamanho 15cm x 3,0m, pacote com 20 unidades. Marca: ORTOFLEX	Pct	1.000	36,16
4	Atadura gessada, atóxica, confeccionada com atadura de gaze pré-encolhida, impregnada com gesso coloidal beta e gama, contendo cada trama um giro inglês em encontro. As bordas laterais devem ser cortadas em zigue-zague, evitando desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Tamanho 20cm x 3,0m, pacote com 20 unidades. Marca: ORTOFLEX	Pct	1.000	64,20
5	Atadura de Algodão tipo ortopédico, confeccionada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme sem impurezas ou farpas, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril. Tamanho 10cm x 1,0m. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Marca: ORTOFLEX	Pct	1.000	4,10
6	Atadura de Algodão tipo ortopédico, confeccionada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme sem impurezas ou farpas, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril. Tamanho 15cm x 1,0m. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 Marca: ORTOFLEX	Pct	1.000	6,17
7	Atadura de Algodão tipo ortopédico, confeccionada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme sem impurezas ou farpas, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril. Tamanho 20cm x 1,0m. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Marca: ORTOFLEX	PCT	1.000	8,21

EMPRESA: W FELIPE DA SILVA - ME
 CNPJ: 04.099.366/0001-10- FONE: (84) 3222-4867
 EMAIL: direcao@wvetico.com.br
 END: AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 575, SL 104, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-350

LOTE 3				
9	FAIXA DE SMARCH 20CM - Faixa de Smarch medindo 20cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com lim hemostático dos membros superiores e inferiores. Marca: TAYLOR	Rolo	500	31,23

Natal, 05 de Julho de 2018.
 Adamires França - Secretária Municipal de Administração

PROCESSO Nº 007.628/2018-85
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.060/2018-SRP - SEMAD/PMN
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ARQUIBANCADAS, PISO EM MADEIRA, ESTANDES BÁSICO EM PAINÉIS/DIVISÓRIA, ESTANDES CLIMATIZADO EM PAINÉIS/DIVISÓRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCO EM M², ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PAVILHÕES TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PÓRTICOS EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO, TABLADOS TIPO PRATICÁVEL, ESTRUTURA EM MADEIRA E TENDAS DE 2,5 METROS DE ALTURA), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DO NATAL/RN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
 DESPACHO

Chegam-me a este Gabinete em grau de recurso, os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 24.060/2018-SRP/SEMAD, em que o Pregoeiro, promulgou sua decisão em Ata, datada de 06 de julho de 2018.
 Participaram do certame, as seguintes empresas: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA

-ME, CNPJ Nº 15.808.591/0001-03; SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI - ME, CNPJ: 28.113.594/0001-66; PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 01.550.718/0001-14, LUIZ GONZAGA NUNES - ME, CNPJ: 70.161.427/0001-57, e CÍCERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME, CNPJ: 11.885.087/0001-48.

Da análise dos documentos de habilitação apresentados, o pregoeiro declarou habilitada e vencedora do lote, a empresa LUIZ GONZAGA NUNES - ME, com o valor total de R\$ 350.000,00. Irresignada, a empresa PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, solicitou o reaprazamento da sessão, com base no que disciplina o art.21, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, referente ao Alvará Sanitário que passou a exigência do Alvará de Funcionamento. Em resposta, o pregoeiro contesta o questionamento da licitante, uma vez que foi informado no site da prefeitura a RETIFICAÇÃO em tempo hábil. Em seguida, os representantes das empresas: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME, PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, e CÍCERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME manifestaram a intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro que não acatou o questionamento da empresa PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME.

O Pregoeiro, após análise das razões constantes na peça recursal e com a finalidade de que a licitação atenda ao interesse público, por meio de busca da proposta mais vantajosa, e observando os princípios constitucionais da isonomia, sensatez e razoabilidade, adotou os posicionamentos a seguir:
 1) Nego provimento ao Recurso Administrativo apresentado, uma vez que a exigência da apresentação do alvará sanitário, constante no Edital, não se aplica para este objeto em comento, uma vez que trata-se de serviços de locação de arquibancadas, piso em madeira, estandes básico em painéis/divisória, estandes climatizado em painéis/divisória, grades de isolamento, palco em m², estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, pavilhões tipo galpão em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, pórticos em estrutura de ferro ou alumínio, tabladados tipo praticável, estrutura em madeira e tendas de 2.5 metros de altura;
 2) A informação sobre retificação aos interessados sobre a apresentação do alvará Sanitário pelo Avará de Funcionamento foi prestada um dia antes da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, através do Adendo nº 01, enviado por e-mail a todos e acostado aos autos e amplamente divulgado no site da Prefeitura de Natal;
 3) Por entender que a simples retificação sobre o tipo de alvará a ser apresentado pelas licitantes, não afetaria a composição da proposta de preços como está previsto na Lei Federal nº 9.666/1993, nem traria prejuízo a essência editalícia, o Pregoeiro deu continuidade ao certame promovendo na data marcada a abertura do certame licitatório.

Após analisar o posicionamento adotado pelo Pregoeiro desta Secretaria Municipal de Administração, entendo não merecer reparo. Razão pela qual, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa LUIZ GONZAGA NUNES - ME, com o valor total do lote em R\$ 350.000,00. Tudo referente ao Pregão Presencial nº 24.060/2018-SRP-SEMAD, cujo objeto consiste no registro de preços, para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos (Arquibancadas, piso em madeira, estandes básico em painéis/divisória, estandes climatizado em painéis/divisória, grades de isolamento, palco em m², estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, pavilhões tipo galpão em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, pórticos em estrutura de ferro ou alumínio, tabladados tipo praticável, estrutura em madeira e tendas de 2.5 metros de altura), para realização de eventos no Município do Natal/RN, visando atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista que integram a Prefeitura Municipal do Natal, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I (Termo de Referência).

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.
 Natal, 03 de julho de 2018.
 Adamires França- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMN

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.084/2018 - SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, telefone (84) 3232-4985, informa aos participantes e interessados do certame acima identificado, cujo objeto é a contratação através do sistema de registro de preços, de empresa especializada em locação de veículos automotivo do tipo: (Ônibus, caminhão caçamba, caminhão Pipa e caminhão Poliguindaste), com início da disputa de lances programada para o dia 13.07.2018, às 09h30min, fica adiado para o dia 19.07.2018, às 09h30min (horário de Brasília/DF). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 14h00min.
 Natal, 05 de julho de 2018.
 Luciano Silva do Nascimento

Processo nº 026565/2017-85
 Pregão Eletrônico nº 24.047/2018 - SRP
 Objeto: Sistema de Gestão Clínica e Serviços Técnicos de Tecnologia da Informação
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.047/2018, vinculado ao Processo nº 026565/2017-85 cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de Sistema de Gestão Clínica e Serviços Técnicos de Tecnologia da Informação, destinados ao CEREST Regional de Natal, solicitados pelo Setor de Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Natal, adjudicado em favor da empresa L E SCHIAVON - ME, CNPJ nº 13.107.033/0001-87, com o valor total de R\$ 51.568,76 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
 Natal, 03 de julho de 2018.
 ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração